



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2402/2024  
10/05/2024 - 13:37  
PDL 8/2024

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTONIO CARLOS SPADA**

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano Sr. ANTONIO CARLOS SPADA, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2024.

**HELIO RIBEIRO**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2402/2024  
10/05/2024 - 13:37  
PDL 8/2024

## **JUSTIFICATIVA:**

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTONIO CARLOS SPADA, honraria já aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme ofício/SMC/DPM n°007/2024.

O Sr. Antônio Carlos Spada é natural da cidade de Capivari-SP, nascido aos 17/06/1945 vindo residir na cidade de Indaiatuba no ano de 1983 quando aqui se estabeleceu, trabalhando como caseiro em algumas chácaras na nossa cidade e depois trabalhando na Sorveteria Indaiá.

É casado com a Sra. Maria Lucia Fernandes Spada, com quem teve um único filho: José Carlos Spada

A concessão do título de cidadão Indaiatubano é concedido a toda e qualquer pessoa que atue na vida da cidade e de alguma maneira tenha contribuído ou contribua com a história do município. E é com grande prazer que apresentamos esta justificativa para homenagear o Sr. Antônio Carlos, um sorveteiro que tem exercido sua profissão com excelência por mais de 20 anos em nossa cidade.

O Sr. Antônio Carlos, pessoa humilde, é uma figura amplamente conhecida e respeitada pela comunidade. Seu carrinho de sorvete tornou-se parte integrante do cenário local, oferecendo não apenas produtos de qualidade, mas também um momento de alegria para crianças, jovens e adultos. Sua presença constante em praças, parques e eventos públicos contribuiu para a criação de um ambiente acolhedor e amigável em nossa cidade.

Sua dedicação à profissão é uma verdadeira demonstração de perseverança e trabalho árduo, virtudes que contribuem para o progresso e o desenvolvimento da cidade.

Por todas essas razões, o Sr. Antônio Carlos, o sorveteiro, merece ser reconhecido com o título de Cidadão Indaiatubano. Sua contribuição para a nossa comunidade vai muito além da venda de sorvetes; ele é um símbolo de união, alegria e compromisso. Com essa homenagem, a cidade expressa seu reconhecimento e gratidão por tudo o que ele fez e continua fazendo por todos nós.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



**PROT-CMI 2402/2024  
10/05/2024 - 13:37  
PDL 8/2024**

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2024.

**HELIO RIBEIRO**  
**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

**Ofício 121/2024**

Indaiatuba (SP), aos 6 de maio de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora  
**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Rua das Primaveras, nº 210  
Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear o Sr. ANTONIO CARLOS SPADA cuja biografia segue anexo, com o objetivo de lhe atribuir o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

O Sr. Antônio Carlos Spada reside no nosso município há mais de 40 anos e nesse período muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretária/Departamento de Preservação da Memória.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador



PROT-CMI 2402/2024  
10/05/2024 - 13:37  
PDL 8/2024

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 037/2024**

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **0121/2024**, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **007/2024**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**EXMO. SR.**  
**HÉLIO RIBEIRO**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 007/2024**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Casa da Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 121/2024 do **Hélio Ribeiro**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

### **RESOLVE:**

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antonio Carlos Spada** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 09 de maio de 2024.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)